

PORTARIA Nº 018/2025 de 04 de agosto de 2025.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 19/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 25/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **04/08/2025**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, ao servidor **GUALBERTO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº. **290102/624**, CPF nº. **388.173.576-34**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ASSESSORIA JURÍDICA**, símbolo **S-41** - nível **P1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

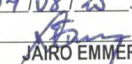
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 04/08/25.

JAIRO EMMERICK
Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025